



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.605, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Inclui no Calendário de Eventos oficiais do Município de Sousa, o “Encontro de Conterrâneos e Amigos de São Gonçalo - ENCA” e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

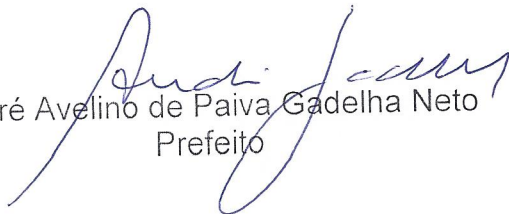
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos oficiais do Município de Sousa, o Encontro de Conterrâneos e Amigos de São Gonçalo – ENCA, a ser realizado no segundo final de semana do mês de Janeiro de cada ano.

Parágrafo único. No dia a que se refere o Caput deste artigo, fica a Secretaria de Cultura do Município de Sousa, através do setor competente, prestar incentivo e apoio junto aos organizadores do evento, em comum acordo com estes, material ou auxílio financeiro para realização do ENCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
26 de abril de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito